

Resolução/Fundação Viva/Conselho Deliberativo/Nº 369/2025

Brasília, 30 de junho de 2025.

**Aprova a destinação da Reserva Especial -
Plano Viva de Previdência e Pecúlio da
Fundação Viva de Previdência.**

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 73.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2025, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea "e" do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001;
- A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018;
- A Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023;
- O teor da Nota Técnica Nº 290, de 10 de junho de 2025; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação do superávit do Plano Viva Pecúlio, conforme as etapas previstas na Resolução CNPC nº 30/2018, com destinação de parte da reserva especial por meio da suspensão de contribuição pelo período de 36 meses;
2. Aprovar a sucessiva melhoria de benefício ao participante, na forma de pagamento de BEV 3, conforme previsão regulamentar;
3. Aprovar a individualização da parcela do superávit entre os participantes, por meio do critério que considera o benefício efetivo, previsto no artigo 14, parágrafo 1º da Resolução CNPC nº 30/2018 e no Regulamento do Plano;
4. Aprovar que o Parecer Atuarial de destinação de Superávit da Reserva Especial seja considerado como referência os dados cadastrais, financeiros e de óbitos posicionados em 31 de dezembro de 2024; e



CONSELHO DELIBERATIVO

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado por:

Valmir Braz de Souza

92D8E3C52E73475

VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo